

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 65/70

JUIZ DO TRABALHO: DR CARLOS EDMUNDO BLAETH

AUTUAÇÃO

Aos 6 dias do mês de fevereiro do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
JOÃO SANTOS E SILVA contra  
EUGÊNIO FIEIRA

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Bertram Ledur', written over a horizontal line.

Chefe da Secretaria Substo

BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO OPÇÃO

ILMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 65 170  
Em 61 2 1 70

JOÃO SANTOS SILVA, abaixo assinado, portador da Carteira Profissional nº 84.072, série 88, residente à rua - Gener, nesta cidade, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer se digne determinar dia e hora para a audiência de homologação de sua opção pelo FGTS, prevista no Art. 6º do Decreto nº 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Informa, também, ser empregado da Firma EUGÊNIO FIEIRA, sita à rua Bento Gonçalves, nesta cidade, desde 1º de novembro de 1963.

Nestes Têrmos

Pede e Espera Deferimento

Montenegro, 2 de Fevereiro de 1970

*João Santos da Silva*  
JOÃO SANTOS DA SILVA

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 6 de 2 de 19 70 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nessa data, foi COU CIÊNTE o requerente.

• audiência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 6 de fevereiro de 19 70

*Bertram Roque Ledur*  
BERTRAM ROQUE LEDUR  
Chefe da Secretaria Subst<sup>o</sup>

RECEBI: \_\_\_\_\_



3  
A/

PROCESSO N.º 65/70

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, PAULO MORAES GUEDES, dos empregadores, e dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: JOÃO SANTOS SILVA, requerente e EUGÊNIO FIEIRA, requerido, para homologação de rescisão, digo, para homologação de opção pelo FGTS. Presentes as partes pessoalmente. Com a palavra o requerente, pelo mesmo foi dito que era empregado da requerida desde novembro de 1963 e, tendo agora resolvido optar pelas disposições da lei que instituiu o FGTS, vinha fazê-lo perante a Junta e pedir a necessária homologação. Disse conhecer ambas as legislações e que ora optava por sua livre e espontânea vontade, já que julgava mais interessante a segunda. A requerida nada tinha a opor. Foi, então, homologada a opção, passando o contrato de trabalho de JOÃO SANTOS E SILVA e ser regido, a partir da presente data, pelas disposições da Lei 5.107. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Assinatura manuscrita]*  
DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Presidente

*[Assinatura manuscrita]*

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura manuscrita]*

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Assinatura manuscrita]*  
EUGÊNIO FIEIRA  
REQUERIDO

*[Assinatura manuscrita]*  
JOÃO SANTOS E SILVA  
REQUERENTE

*[Assinatura manuscrita]*  
BERTRAM ROQUE LEDUR

Chefe de Secretaria Substº

4  
41

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 8 / 12 / 70

*Bertram Roque Ledur*

BERTRAM ROQUE LEDUR  
Chefe da Secretaria Subst<sup>o</sup>

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Carlos Edmundo Blauth*  
**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Bertram Roque Ledur*

BERTRAM ROQUE LEDUR  
Chefe da Secretaria Subst<sup>o</sup>